

## Por que a curva de juros sinaliza risco de recessão no Brasil em 2022

**P**ela primeira vez desde a recessão de 2014-2016, o Brasil está vendo um movimento no mercado de juros que, em outros países, é considerado como um sinal que antecipa um período de contração econômica.

Trata-se da chamada inversão da curva de juros, aquele momento em que um investimento de curto prazo, de dois anos, por exemplo, tem uma remuneração superior ao de uma aplicação de prazo mais longo. Pela lógica financeira, o longo prazo deve oferecer retorno acima do de curto prazo, e não o contrário.

Dados do banco central dos Estados Unidos -mais especificamente do Federal Reserve de Nova York- mostram que, desde o final da dé-

cada de 1960, a inversão da curva de juros precedeu todas as recessões americanas.

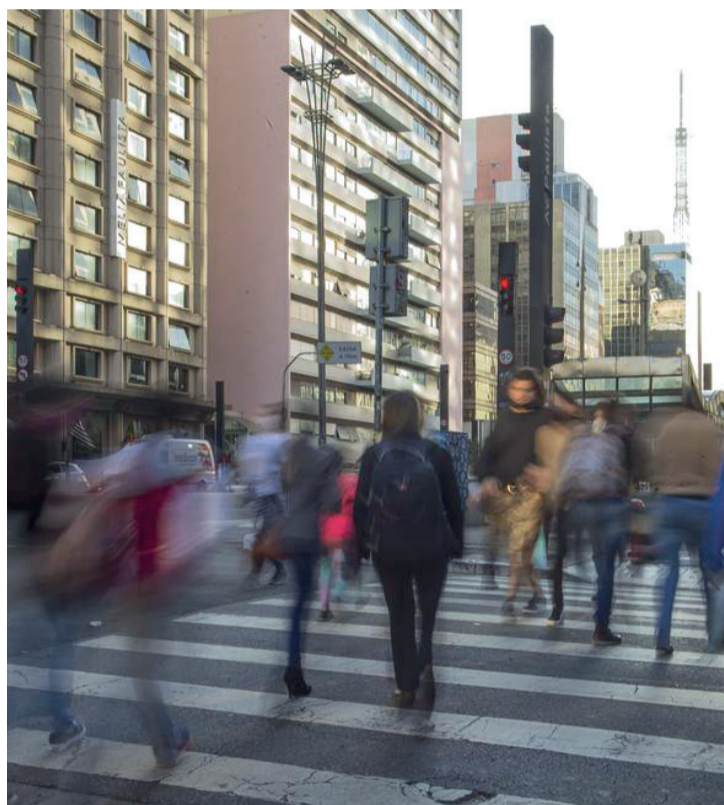
No Brasil, não há um histórico de dados que permita fazer tal comparação, mas um trabalho dos economistas Gilberto Borça Jr., Gabriel Galípulo e Igor Rocha mostra que o mesmo movimento ocorreu, pela última vez, nos anos de 2015 e 2016 e está se repetindo agora.

Para eles, isso eleva as chances de que o país enfrente uma nova recessão, ou em um período de crescimento quase nulo, em 2022. Cria-se ainda um cenário que reforça a atratividade de investimentos em renda fixa de curto prazo, em detrimento de ativos de maior risco e do financiamento da atividade produtiva.

Curvas de juros inclinadas negativamente mostram a expectativa de aumento muito forte do custo do dinheiro no curto prazo. Isso adia investimento e consumo, enfraquece a economia e pode até provocar contração da atividade, levando o BC (Banco Central), posteriormente, a reduzir as taxas para reaquecer a demanda.

Considerando o NTN-F (papel do tesouro prefixado com juros semestrais), por exemplo, as taxas anuais estavam em 4,25% para 2023 e 6,83% para 2031 em janeiro deste ano. Chegaram a 9,18% e 11,10%, respectivamente, no começo de outubro, enquanto o BC mantinha um ritmo de um ponto percentual de aumento da taxa básica.

Eduardo Cucolo/Folhapress



### Economia



**Inflação prejudica retomada do setor de serviços, que recua 0,6% em setembro**

Página - 03

**Presidente do BC: emissão de títulos verdes depende do teto de gastos**

Página - 03



**Dólar sobe 0,98% em dia de ajustes, mas termina a semana em queda de 1,19%**

Página - 06

**Ibovespa cede 1,17% no dia, aos 106.334,54 pontos, mas avança 1,44% na semana**

Página - 05

### Política

**Barroso derruba parte de portaria de Onyx, e empresas podem demitir não vacinado**

Página - 04

**Votação da PEC dos Precatórios no Senado deve ser concluída em novembro, diz Pacheco**

Página - 04



## No Mundo

### Rússia e Reino Unido enviam tropas para apoiar rivais em crise na Europa



A crise dos refugiados na fronteira da Belarus com a Polônia ganhou contornos dramáticos nesta sexta (12), com o anúncio de que Rússia e Reino Unido enviaram tropas para apoiar seus respectivos aliados.

Não que haja intenções de lado a lado de algum tipo de confronto entre Moscou e membros da Otan (aliança militar ocidental), mas o risco de a situação sair do controle aumenta exponencialmente.

Por outro lado, a presença de militares das potências que apoiam as partes em conflito pode ajudar a coibir a belicosidade dos milhares de soldados poloneses e belarussos deslocados para as regiões de fronteira nesta semana.

Segundo o Ministério da Defesa em Londres, um “pequeno time” foi enviado à Polônia para “avaliar a situação em curso na fronteira com a Belarus”. Em comunicado, a pasta afirma que o apoio será focado em missões de engenharia militar.

O governo do premiê Boris Johnson tem tentado ser mais assertivo no exterior: enviou até o Pacífico seu novo porta-aviões em demonstração de força para a China e viu um navio de guerra seu ser alvo de tiros de advertência russos na costa da Crimeia.

Já em Moscou, o Ministério da Defesa informou que um grupo de paraquedistas foi enviado em um avião de transporte Il-78 para a região de Grodno, onde estão concentrados talvez 4.000 dos

15 mil refugiados de países do Oriente Médio e do sul da Ásia que chegaram nos últimos meses a Belarus.

A chegada foi acidentada. Dois paraquedistas morreram quando se engalfinharam na descida ao solo, segundo a agência Tass. O grupo fará exercícios de “preparo de combate” e, depois, voltará à Rússia.

Os aliados vêm aumentando a frequência de suas manobras militares desde que o ditador belarusso, Aleksandr Lukachenko, enfrentou protestos por ter fraudado mais uma eleição, em 2020. O recrudescimento da repressão interna levou a União Europeia a aplicar sanções contra o país, que se voltou ao protetor no Kremlin, Vladimir Putin.

Igor Gielow/Folhapress

### Explosão em mesquita deixa dezenas de feridos no Afeganistão

Uma explosão numa mesquita da província de Nangarhar, na região leste do Afeganistão, deixou nesta sexta-feira mais de uma dezena de feridos e pelo menos três mortos. Embora os relatos variem quanto ao número de feridos, os talibãs já confirmaram o incidente e afirmam tratar-se de um atentado.

“Foram registrados pelo menos três mortos e 15 feridos, até o momento”, disse à AFP um médico do hospital local.

A Reuters informa que há pelo menos 12 feridos, não relatando qualquer morte.

A explosão ocorreu por volta das 13h30 (hora local) no distrito de Spin Ghar, perto da cidade de Jalalabad, um dos redutos do braço afegão da organização jihadista do Estado Islâmico IS-K. Qari Hanif, o porta-voz do governo da província de Nangarhar, disse à agência de notícias AP que

parecia que tinha sido posta uma bomba na mesquita.

Já Atal Shinwari, um habitante da cidade, afirmou à Reuters que parecia que os explosivos tinham sido instalados no interior da mesquita.

“Posso confirmar que houve uma explosão durante as orações desta sexta-feira, dentro de uma mesquita no distrito de Spin Ghar. Há feridos e mortos”, disse fonte do regime talibã à AlJazeera, acrescentando que entre as vítimas se encontra o imã da mesquita.

A hora da explosão ocorriam as orações da manhã na mesquita, onde estariam muçulmanos sunitas. O Estado Islâmico na província de Khorasan, ISKP (ISIS-K) - uma afiliada do grupo armado Isil (Isis) - assumiu a responsabilidade dos vários ataques que têm ocorrido no país desde que os talibãs assumiram o poder no Afeganistão. RTP/ABR



### Nova equipe de astronautas chega à Estação Espacial Internacional



A cápsula operada pela empresa privada SpaceX para a Nasa, a agência espacial norte-americana, com quatro astronautas a bordo chegou nessa quinta-feira (11) à Estação Espacial Internacional (EEI), para nova missão de seis meses.

O voo operado pela empresa aeroespacial privada do magnata Elon Musk demorou 21 horas para chegar ao destino, após ter saído do Centro Espacial Kennedy, na Florida.

Para os três astronautas norte-americanos da Nasa, Raja Chari, Kayla Barron e

Tom Marshburn, e o astronauta alemão da Agência Espacial Europeia (ESA) Matthias Maurer, o momento em que avistaram pela primeira vez a estação espacial, a 30 quilômetros de distância, foi emocionante.

“Flutuando no espaço e brilhando como um diamante”, escreveu Maurer. “Estamos todos muito entusiasmados”, acrescentou, citado pela agência de notícias Associated Press (AP).

Os quatro fazem parte da missão Crew-3 e vão substituir a tripulação que regressou à Terra na segunda-feira,

juntando-se ao astronauta norte-americano e aos dois russos que permaneceram a bordo da estação.

“Não consigo dizer como estou feliz por ver essas caras sorridentes”, disse o astronauta da Nasa Mark Vande Hei, depois de abraçar os recém-chegados.

“Cada um de nós, todos, os sete, somos amigos, e vamos tornar-nos ainda mais com o passar do tempo”, afirmou.

Vande Hei e um dos dois russos a bordo participam de missão de um ano, que deverá terminar em março de 2022.

RTP/ABR

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Inflação prejudica retomada do setor de serviços, que recua 0,6% em setembro



O volume do setor de serviços no Brasil contrariou projeções de analistas e teve queda de 0,6% em setembro, na comparação com agosto, informou nesta sexta-feira (12) o IBGE.

Foi a primeira baixa do setor após cinco meses de crescimento. Em relação a setembro de 2020, quando a pandemia provocava mais restrições a atividades econômicas, houve alta de 11,4%.

Os resultados vieram abaixo das expectativas do mercado. Analistas consulta-

dos pela agência Bloomberg projetavam avanço de 0,5% no mês e de 13,5% na comparação anual.

Segundo o IBGE, quatro das cinco atividades investigadas pela pesquisa tiveram baixa em setembro, frente a agosto. O destaque negativo ocorreu no ramo de transportes (-1,9%).

De acordo com Rodrigo Lobo, gerente da pesquisa do IBGE, esse resultado decorreu da queda no transporte aéreo de passageiros, devido à alta de 28,19% no preço das passagens aéreas, e das

baixas no transporte rodoviário e ferroviário de cargas.

As demais atividades que recuaram no período foram outros serviços (-4,7%), informação e comunicação (-0,9%) e serviços profissionais, administrativos e complementares (-1,1%).

Segundo Lobo, a inflação ainda não afeta tanto o setor de serviços como um todo, na comparação com segmentos como a indústria e o comércio.

A alta dos preços de serviços, frisou Lobo, ainda é menor do que a inflação de maneira geral e mais concentrada em itens específicos, como as passagens aéreas.

Contudo, a partir da retomada dos serviços prestados às famílias, como bares, restaurantes e hotéis, o efeito inflacionário pode abalar a recuperação do setor, de acordo com o analista. Ou seja, o avanço dos preços pode virar um desafio maior nos próximos meses.

A atividade de serviços prestados às famílias (1,3%) foi a única a avançar na passagem de agosto para setembro, mas ainda está 16,2% abaixo do patamar pré-pandemia, de fevereiro de 2020.

Leonardo Vieceli/Folhapress

## Presidente do BC: emissão de títulos verdes depende do teto de gastos



A emissão de green bonds (títulos verdes, que financiam projetos ambientais) no exterior pelo governo brasileiro é limitada pelo teto de gastos, disse sexta (12) o presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto. Ele disse acreditar que a demanda por esse tipo de papel tem potencial para disparar nos próximos anos, mas advertiu que a execução dos projetos esbarra no limite federal de despesas.

“O Brasil pode emitir green bond à vontade, mas quanto vou conseguir gastar em projetos verdes? Porque isso também fica dentro do teto”, questionou Campos Neto no seminário internacional Agronegócio Sustentável no Brasil, em Lisboa. O evento é promovido pelas Comissões

## BC altera regras sobre infrações e penalidades de participantes do Pix

O Banco Central (BC) alterou regras que tratam de infrações e penalidades para participantes que violarem termos do regulamento do Pix, o sistema de pagamentos instantâneos do BC. De acordo com a autarquia, passa a ser previsto um processo de notificação ao infrator para que ele adote ou cesse determinada prática. “Tal medida visa dar mais celeridade ao processo de correção de conduta”, explicou.

Para evitar reincidência na conduta ou na omissão, quando aplicável, a instituição deverá apresentar ao BC um plano de ação contemplando as medidas propostas e os correspondentes prazos para sua implementação.

A resolução com as mudanças foi publicada sexta (12)

no Diário Oficial da União.

Também foi alterada a possibilidade de isenção de multas. De acordo com o BC, agora, ela fica limitada às infrações de baixa criticidade e impacto, desde que sejam cumpridas as exigências constantes da notificação; seja adotada, por iniciativa do participante, a reparação de eventuais danos causados a outros participantes do Pix; e a infração não seja reincidente, em prazo inferior a um ano.

O regulamento do Pix prevê penalidades e até suspensões em casos de irregularidades, com multas que vão de R\$ 50 mil a R\$ 1 milhão. Para disciplinar as condições para utilização da ferramenta, o BC elaborou um Manual de Penalidades.

Andréia Verdélio/ABR



de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado e da Câmara dos Deputados.

O presidente do BC disse acreditar que os títulos verdes não canibalizariam a demanda por outros títulos públicos brasileiros emitidos no mercado internacional, como os papéis da dívida externa brasileira. “Títulos verdes têm demanda muito grande e têm tudo para crescer”, comentou.

O seminário também tratou das criptomoedas (moedas digitais criptografadas), cuja mineração (emissão) consome grandes quantidades de energia por computadores e é vista em alguns países como problema ambiental. Segundo Campos Neto, o Brasil mais importa do que produz esse tipo de ativo, a ponto de as compras

afetarem a balança comercial, desde quando as compras de bitcoin passaram a ser registradas como importações na metodologia do BC.

De acordo com Campos Neto, os criptoativos são mais usados no Brasil como ferramenta de investimento (aplicações para fazer o dinheiro render), mas não descartou que o uso das moedas digitais como meio de pagamento aumente no país. “Vimos em outros países que, quando [a proporção de criptoativos] passa de 4% a 5% de investimento, passa a ser usado como meio de pagamento. Estamos em uma fase mais inicial no Brasil”, acrescentou.

Campos Neto disse que os bancos centrais precisam estar mais preparados para a transição para a economia verde.

Wellton Máximo/ABR

## Política

### Barroso derruba parte de portaria de Onyx, e empresas podem demitir não vacinado



O ministro Luís Roberto Barroso, do STF anulou nesta sexta-feira (12) a eficácia de trechos da portaria do governo federal que proíbe empresas de demitirem ou vetarem a contratação de pessoas por não terem tomado a vacina contra a Covid-19.

Com a decisão monocrática, ainda ser submetida ao plenário da corte, os empregadores podem exigir o comprovante de vacinação de seus empregados.

De acordo com Barroso, demitir quem se recusa a fornecer o comprovante é direito do empregador, mas esse poder deve ser exercido com moderação e proporcionalidade.

“Registre-se, por importante, que o poder de rescindir o contrato de trabalho de um empregado, embora seja uma faculdade do empregador, deve ser exercido com moderação e proporcionalidade, em respeito ao valor social do trabalho”, escreveu o ministro.

Barroso definiu ainda que a exigência não deve ser aplicada a pessoas que tenham “expressa” contra-indicação médica, seja ela baseada no PNI (Plano Nacional de Vacinação) ou em consenso científico. Nessa hipótese, deve-se admitir a testagem periódica.

A reportagem procurou o Ministério do Trabalho, mas não houve manifestação até a conclusão desta reportagem.

Na norma em questão, que foi assinada por Onyx Lorenzoni (Trabalho), a obrigatoriedade de certificado de vacinação em processos seletivos de admissão de trabalhadores, assim como a demissão por justa causa de empregado em razão da não apresentação do certificado, é descrita como prática discriminatória.

A portaria destaca que o rompimento da relação de trabalho por esse motivo dá ao empregado o direito a reparação por dano moral e a possibilidade de optar entre a reintegração com ressarcimento integral de todo o período de afastamento ou o recebimento, em dobro, da remuneração do mesmo período.

Marcelo Rocha/Folhapress

### Alckmin não rechaça ser vice de Lula e diz que é preciso amadurecer conversas

O ex-governador Geraldo Alckmin (de saída do PSDB) manteve em aberto nesta sexta-feira (12) a possibilidade de um acordo para ser candidato a vice de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na corrida presidencial de 2022, ao indicar que não rechaça a possibilidade.

A existência das conversas foi antecipada pela coluna Mônica Bergamo. Adversário histórico do PT, Alckmin, que também é pré-candidato ao Governo de São Paulo, retribuiu as gentilezas que têm sido difundidas por emissários do partido e elogiou o “apreço pela democracia” do ex-presidente.

“Já disseram que eu vou ser candidato a senador, a governador, a vice-presidente. Vamos ouvir. Fico muito honrado com a lembrança do meu nome”, disse ele a jornalistas, após participar de uma

gravação ao lado do presidente-cíveliro (PDT), a convite do ex-governador Márcio França (PSB).

“Tenho um grande carinho e confiança pelo Márcio França. Vamos amadurecer [as conversas] e depois a gente vai conversando”, prosseguiu, confirmando que tem mantido tratativas com líderes de vários partidos sobre seu futuro após a saída de cena com sua derrota na eleição presidencial de 2018.

Ao seu estilo, Alckmin foi genérico ao comentar o assunto Lula, mas acrescentou: “A política precisa ser feita com civilidade, com quem tem apreço à democracia. Em relação a candidaturas, a decisão não é agora, não é já”.

Em seguida, indagado se o petista preencheria os predicados que ele citou, o ex-governador respondeu: “É claro que tem [apreço à democracia], não só ele”. Folhapress



### Votação da PEC dos Precatórios no Senado deve ser concluída em novembro, diz Pacheco



O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), afirmou que a votação da PEC (proposta de emenda à Constituição) dos Precatórios, que libera o aumento dos gastos públicos, deve ser concluída na Casa ainda em novembro.

“Nós temos ciência da urgência nisso. Eu acredito que, no curso do mês de novembro, nós possamos apreciar na CCJ [Comissão de Constituição e Justiça] e apreciar no plenário em dois turnos no Senado Federal”, afirmou.

Segundo Pacheco, os senadores têm consciência da necessidade de se aprovar rapidamente os recursos para viabilizar a criação do Auxílio Brasil.

“Há um senso de urgên-

cia na solução do problema dos precatórios, assim como um senso de urgência em relação à instituição de um programa social que substitua o Bolsa Família, que incrementa o Bolsa Família e que atualize o valor para as pessoas que são beneficiárias”, disse.

As declarações foram feitas nesta sexta-feira (12) em Lisboa, onde Pacheco participou de um seminário sobre agronegócio sustentável organizado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados.

Na próxima segunda (15), ainda na capital portuguesa, ele fará a abertura de um fórum jurídico organizado pelo ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal).

O presidente do Senado afirmou que o andamento da

PEC segue em bom ritmo mesmo com sua ausência no país. Antes de ir a Portugal, o ministro esteve em Glasgow, na Escócia, participando da conferência do clima da ONU.

“Logo que a PEC chegou ao Senado, eu, mesmo aqui [na Europa] participando da COP26, eu determinei que houvesse a distribuição da PEC à Comissão de Constituição e Justiça do Senado”, disse.

Aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados, a PEC dos Precatórios segue para apreciação no Senado como a principal pauta de interesse do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no Congresso. O relator da proposta será o líder do governo no Senado, Fernando Bezerra (MDB-PE). Giuliana Miranda/Folhapress

# Publicidade Legal

## DÓLAR

compra/venda  
 Câmbio livre BC - R\$ 5,4193 / R\$ 5,4199 \*\*  
 Câmbio livre mercado - R\$ 5,4560 / R\$ 5,4580 \*  
 Turismo - R\$ 5,4970 / R\$ 5,6200

(\*) cotação média do mercado  
 (\*\*\*) cotação do Banco Central  
 Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,99%

OURO BM&F R\$ 323,500

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)  
 Variação: -1,17%  
 Pontos: 106.334  
 Volume financeiro: R\$ 31,713 bilhões  
 Maiores altas: Americanas ON (5,83%), Lojas Americanas PN (5,61%), Carrefour ON (3,15%)  
 Maiores baixas: Magazine Luiza ON (-18,32%), Natura ON (-17,54%), Méliuz ON (-9,37%)  
 S&P 500 (Nova York): 0,72%  
 Dow Jones (Nova York): 0,50%  
 Nasdaq (Nova York): 1,00%  
 CAC 40 (Paris): 0,45%  
 Dax 30 (Frankfurt): 0,07%  
 Financial 100 (Londres): -0,49%  
 Nikkei 225 (Tóquio): 1,13%  
 Hang Seng (Hong Kong): 0,32%  
 Shanghai Composite (Xangai): 0,18%  
 CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,21%  
 Merval (Buenos Aires): -1,02%  
 IPC (México): -0,53%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO  
 IPCA/IBGE  
 Setembro 2021: 1,16%  
 Outubro 2021: 1,25%

## GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 | Companhia Aberta  
 Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 2 de dezembro de 2021

Convocamos os senhores acionistas da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 09.229.201/0001-30 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 3º a 5º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a ser reunirem, de modo exclusivamente digital, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 2 de dezembro de 2021, às 10:00 horas ("AGE"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) eleição de membro independente para o Conselho de Administração da Companhia; e (ii) alteração e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), contemplando (a) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; (b) alteração do *caput* do artigo 12 do Estatuto Social; e (c) ajustes de redação meramente formais ao artigo 18, parágrafo 7º, e ao artigo 24, inciso (iii), ambos do Estatuto Social, na forma da proposta da administração para a AGE ("Proposta da Administração"). **Instruções e Informações Gerais:** Conforme autorizado pelo artigo 21-C, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia. A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. Para participarem, os acionistas deverão acessar o link <<https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=93f06c67e25c>>, até às 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, incluindo (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia; (ii) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados no manual de participação da AGE ("Manual de Participação"); e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação por procurador ("Cadastro"). Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista por ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado indicado no Cadastro. **Os acionistas que não enviarem uma solicitação de Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da AGE.** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual de Participação e na Proposta da Administração que poderão ser acessados por meio dos websites da Companhia ([ri.gpsa.com.br](http://ri.gpsa.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). São Paulo, 11 de novembro de 2021. **José Caetano Paula de Lacerda** – Presidente do Conselho de Administração. (11, 12 e 13/11/2021)

## Ibovespa cede 1,17% no dia, aos 106.334,54 pontos, mas avança 1,44% na semana



Em meio à longa correção iniciada em julho e que se estendeu ao menos até o fim de outubro, o Ibovespa, muito descontado, obteve nesta sexta-feira o segundo ganho semanal consecutivo, algo não visto desde a segunda quinzena de maio, período em que, ainda em ascensão, emendou três semanas no positivo. Nesta sexta-feira, o índice de referência da B3 realizou ganhos acumulados nas últimas três sessões e fechou em baixa de 1,17%, aos 106.334,54 pontos, mas ainda avançando 1,44% na semana, após alta de 1,28% no período anterior. Em novembro, a recuperação é de apenas 2,74% nesta primeira quinzena, com perdas no ano de 10,66%. Nesta sexta, o Ibovespa variou entre mínima de 105.842,20 e máxima de 107.914,62, saindo de abertura a 107.576,11 pontos. O giro financeiro ficou

em R\$ 31,8 bilhões na sessão, em que prevaleceu a cautela típica de véspera de feriados brasileiros com mercados abertos lá fora, como na segunda-feira (Proclamação da República). Uma série de resultados trimestrais divulgados na noite de quinta-feira, especialmente de empresas do setor de varejo, contribuiu para orientar os negócios nesta última sessão da semana, com Magazine Luiza (-18,32%) e Natura (-17,54%) na ponta negativa do Ibovespa, após os respectivos balanços. Na face oposta do Ibovespa, Americanas ON (+5,83%) e Lojas Americanas (+5,61%), ambas também movidas pelos números trimestrais, à frente de Carrefour Brasil (+3,15%) e BR Malls (+3,14%), outra empresa a ter anunciado resultados do terceiro trimestre na noite anterior.

ÍstoEdinheiro

## Edital de Leilão de Alienação Fiduciária

1º LEILÃO: 23 de Novembro de 2021, às 09h15min \*.  
 2º LEILÃO: 03 de Dezembro de 2021, às 12h15min \*.  
 \*(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 25/10/2018 e respectivo Aditamento lavrado em 01/09/2020, firmado com o FIDUCIANTE SAITO TEIXEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 12.694.239/0001-98, com sede em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 612.452,03 (Seiscentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos – atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel matriculado sob nº 292.238 do 9º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, constituído pela "SALA nº 1.113, localizada no 13º pavimento do edifício denominado Axis Business Tower, situado na Rua Restinga, nº 113, no 2º Subdistrito – Tatuapé, conteúdo: Área privativa de 57,690m², Área comum de 53,166m² (sendo 37,582m² de área coberta e 15,584m² de área descoberta), já incluída a área correspondente a uma (01) vaga na garagem coletiva; perfazendo a Área total de 110,856m²". **Cadastrado na Prefeitura sob nº 030.038.0325-5. Imóvel Ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o Segundo Leilão (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 349.150,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97)**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente online. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar na Loja Sold Leilões ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no Superbid Marketplace ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) e se habilitar acessando a página deste leilão, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a Vendedora se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o imóvel até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos Vendedores, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. **Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA a Íntegra deste Edital na Loja Sold Leilões ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no Superbid Marketplace ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).**

## Edital de Leilão de Alienação Fiduciária

1º LEILÃO: 23 de Novembro de 2021, às 09h15min \*.  
 2º LEILÃO: 03 de Dezembro de 2021, às 12h15min \*.  
 \*(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, com sede em São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 2, 3º Andar, Conjunto 32, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 25/10/2018 e respectivo Aditamento lavrado em 01/09/2020, firmado com o FIDUCIANTE SAITO TEIXEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 12.694.239/0001-98, com sede em São Paulo/SP na Rua Fernandes Vieira, nº 318, Belenzinho, no dia **23 de Novembro de 2021, às 09h15min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 612.452,03 (Seiscentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos – atualizados conforme disposições contratuais)**, o imóvel matriculado sob nº 292.238 do 9º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, com propriedade consolidada conforme Av.07, constituído pela "SALA nº 1.113, localizada no 13º pavimento do edifício denominado Axis Business Tower, situado na Rua Restinga, nº 113, no 2º Subdistrito – Tatuapé, conteúdo: Área privativa de 57,690m², Área comum de 53,166m² (sendo 37,582m² de área coberta e 15,584m² de área descoberta), já incluída a área correspondente a uma (01) vaga na garagem coletiva; perfazendo a Área total de 110,856m²; correspondendo-lhes uma fração ideal de 0,4372% no terreno condôminial". **Cadastrado na Prefeitura sob nº 030.038.0325-5.** Constata conforme R. 5 a alienação fiduciária em favor da GAFISA S/A. Conforme Av.07, intimação da devedora para purga da Mora. **Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03 de Dezembro de 2021, às 12h15min**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 349.150,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97)**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on-line. Os interessados deverão se cadastrar através da Loja Sold Leilões ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e do Superbid Marketplace ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **Habilitar-Se**, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas nos sites indicados. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através da Loja Sold Leilões ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e do Superbid Marketplace ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos Vendedores, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENDEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão a Carta de Arrematação será lavrada em até 90 (noventa) dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. **Correrá por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartórios, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação**, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. A posse indireta será transmitida ao comprador na lavratura da Carta de Arrematação. No caso de ação(ões) Judicial(is) relativa(s) ao(s) Imóvel(is) arrematado(s), que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo Comprador Arrematante, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela Vendedora ou adjudicação em favor da Vendedora, a arrematação do Comprador Arrematante será rescindida, reembolsados pela Vendedora os valores pagos pelo Comprador Arrematante, excluída a comissão do Leiloeiro, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o Comprador Arrematante, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o Comprador Arrematante, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da Vendedora. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível na Loja Sold Leilões ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no Superbid Marketplace ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), o qual o participante deverá declarar ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidas para a participação no leilão. O horário mencionado neste edital, na Loja Sold Leilões ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no Superbid Marketplace ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF, Ficam os Devedores Fiduciários intimados das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 23 de Novembro de 2021, às 09h00min \*.  
 2º LEILÃO: 03 de Dezembro de 2021, às 12h00min \*.  
 \*(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 23/02/2016, aditada em 30/11/2017, firmado com o FIDUCIANTE **REALIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 12.026.323/0001-33, com sede em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 816.325,00 (Oitocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais – atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel matriculado sob nº 47033 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, constituído pela unidade autônoma designada conjunto comercial nº 424, localizado no 4º pavimento do edifício "Network Business Tower – Union Tower", situado na Alameda Terracota, nº 215, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, composto de sala, um sanitário e um terraço técnico, com a área privativa coberta edificada de 37,825m², a área real comum descoberta de 11,098m², a área real total construída + descoberta de 100,523m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002444, cabe a este conjunto o direito de uso de uma vaga localizada nos 1º, 2º, 3º, 4º subsolos ou pavimento térreo do edifício, com o auxílio de manobrista. **Cadastrado na Prefeitura sob nº 08.090.0584.** Conforme Av.1 hipoteca a favor de Banco do Brasil S/A. Conforme Av. 13 à Av. 77: indisponibilidade da propriedade resolvida do imóvel. **Imóvel Ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 617.991,61 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97)**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente online. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar na Loja Sold Leilões ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) e se habilitar acessando a página deste leilão, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENDEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENDEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. **Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) E NO SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).**

# Publicidade Legal

**New Hope SP Agropecuária e Participações S.A.**  
 CNPJ/ME nº 34.355.566/0001-58 – NIRE 35.300.539.192

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2021**  
**Data, Horário e Local:** Ao 09/11/2021, às 16:00 horas, na Sede Social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, conjunto 31, sala F, Jardim Paulista, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Rafaela Neumann Amorim – Presidente; Sr. Marcelo Toledo Stenders – Secretário. **Ordem do dia:** (i) Apreciar e deliberar sobre a redução desproporcional do capital social da Sociedade no valor de R\$ 5.700.000,00, por considerá-la excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 5.700.000 ações nominativas e sem valor nominal, todas integralmente a serem restituídas ao acionista Proterra Bof 3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, conforme prerrogativa prevista na Lei 6.404 de 15/12/1976 e alterações posteriores, em seu artigo 173; e (ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** (i) Após análise e discussão das matérias na ordem do dia, resolvem os acionistas presentes, sem qualquer ressalva, aprovar, por unanimidade de votos a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 5.700.000,00 passando o capital social de R\$130.719.824,00 para R\$ 125.019.824,00. O valor correspondente a redução aprovada será integralmente restituído ao acionista Proterra Bof 3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e (ii) O Estatuto Social da Companhia passa a vigor nos termos do anexo I desta ata. Em virtude das deliberações acima o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter seguinte redação: **Artigo 5.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 125.019.824,00, dividido em 125.019.824 ações sem valor nominal, todas nominativas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 09/11/2021. **Assinaturas:** Mesa: Rafaela Neumann Amorim – Presidente; Marcelo Toledo Stenders – Secretário. **Estatuto social. I. Denominação e sede:** **Artigo 1.** A Companhia tem a denominação de New Hope SP Agropecuária e Participações S.A. ("Companhia") e é regida pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 (conforme alterada e em vigor, a "Lei das S.A."). **Artigo 2.** A Companhia tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, conjunto 31, sala E, Jardim Paulista, São Paulo-SP podendo manter filiais, escritórios, representações em qualquer localidade do País, por deliberação dos acionistas titulares representando a maioria do capital votante. **II. Objeto social:** **Artigo 3.** O objeto social da Companhia compreende: (a) a participação em quaisquer sociedades como sócia, acionista ou quotista; (ii) a produção de produtos agrícolas e da pecuária; e (iii) parceria agrícola de terras para exportação agrícola e da pecuária. **III. Duração:** **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **IV. Capital Social:** **Artigo 5.** O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 125.019.824,00, dividido em 125.019.824 ações sem valor nominal, todas nominativas. § 1º Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, e a cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais. § 2º A Companhia reconhece um só proprietário de cada ação, e a cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação. **V. Assembleia Geral:** **Artigo 6.** A assembleia geral de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral") tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, tomando-se as deliberações por acionistas que representem a maioria do capital votante, salvo exigência de quórum qualificado definido pela Lei das S.A., neste Estatuto Social ou em qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 7.** A convocação para a Assembleia Geral será feita pela imprensa, observadas as disposições legais, e mediante aviso enviado por carta ou correio eletrônico (e-mail) aos endereços registrados de cada um dos acionistas, com aviso de recebimento. § 1º Os editais de convocação das Assembleias Gerais deverão especificar de forma detalhada as matérias a serem deliberadas, sendo vedada a especificação genérica de "assuntos gerais de interesse da Companhia" para a descrição dos assuntos da pauta. § 2º O prazo mínimo de convocação para a Assembleia Geral é de 15 dias de antecedência da data de sua realização, em se tratando de primeira convocação, e de 30 dias, em se tratando de segunda convocação. **Artigo 8.** As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas em primeira convoca-

ção mediante presença de acionistas representando maioria do capital social com direito voto. Em segunda convocação, as Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas mediante presença de qualquer número de acionistas. **Artigo 9.** Assembleia Geral será presidida por um acionista, representante de acionista, Diretor ou terceiro designado pela maioria dos acionistas presentes. Ao Presidente da assembleia caberá escolha do Secretário, que será responsável pela condução dos trabalhos e pela elaboração da ata da Assembleia Geral, a qual, exceto se de outra forma deliberado, pelos acionistas, será lavrada na forma de sumário nos termos do artigo 130 § 1º da Lei das S.A. § Único: Qualquer acionista poderá participar de uma Assembleia Geral remotamente, por teleconferência ou videoconferência. Uma cópia assinada do voto proferido por este acionista, se aplicável deverá ser entregue por mail ao Presidente da assembleia imediatamente após assembleia, e uma via original deverá ser entregue ao Presidente da assembleia dentro de (cinco) dias corridos após assembleia arquivada na sede da Companhia. **Artigo 10.** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária dentro dos (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhes decidir sobre as matérias de sua competência, conforme previstas na Lei das S.A. **Artigo 11.** Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos na Lei das S.A. e neste Estatuto Social. **VI. Administração: Seção A. Regras Gerais e Comuns:** **Artigo 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. Os Diretores deverão ser nomeados pela Assembleia Geral de Acionistas. § 1º A remuneração global anual dos membros da Diretoria será determinada pela Assembleia Geral de Acionistas. § 2º A Diretoria deverá sempre fazer com que a Companhia cumpra com a lei aplicável, este Estatuto Social e qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Seção B. Diretoria:** **Artigo 13.** A Diretoria será composta por (dois) diretores sendo um designado Diretor Presidente outro Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não, residentes no país ("Diretores"), os quais serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral. § 1º Os Diretores terão prazo de mandato de 2 anos. Todos os Diretores deverão permanecer em exercício até investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. § 2º A remuneração dos Diretores será estabelecida pela Assembleia Geral. § 3º Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de cargo de Diretor, o Diretor remanescente deverá convocar assim que possível uma Assembleia Geral, cuja ordem do dia será deliberar acerca da eleição do substituto. **Artigo 14.** Compete aos Diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral. Os poderes dos Diretores incluem, entre outros os necessários para: (a) zelar pela observância da lei deste estatuto social pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral; (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (c) expedir regulamentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia. **Artigo 15.** Todos os atos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, incluindo representação da Companhia em juízo fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete a: (i) um Diretor, isoladamente; ou (ii) um procurador, isoladamente, desde que investidos de poderes especiais para tanto. § Único: Não obstante acima disposto todos os atos documentos que envolvam (i) contratação, emissão ou concessão de empréstimos, dívidas, endividamento, garantias ou demais títulos de qualquer valor pela Companhia com qualquer terceiro, envolvendo valor individual ou agregado igual ou superior R\$ 1.000.000,00 (i) compra, venda, permuta, transferência ou qualquer forma de aquisição ou alienação de bens imóveis da Companhia (iii) criação de quaisquer gravame, hipoteca, penhor, usufruto, alienação fiduciária, servidão, direito de passagem, direito de garantia, restrições ou ônus de qualquer espécie sobre bens imóveis da Companhia; e/ou (iv) celebração, alteração ou extinção de qualquer contrato de parceria ou arrendamento rural ou qualquer contrato similar com relação aos imóveis da Companhia, deverão ser sempre assinados por 2 Diretores em conjunto. **Artigo 16.** As procurações outorgadas em nome da sociedade dependerão da assinatura de 2 Diretores, em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado. **Artigo 17.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia os atos de qualquer Diretor, procurador, preposto ou funcionário que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto

social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **VII. Conselho Fiscal:** **Artigo 18.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 membros efetivos igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com Lei das S.A. § Único O mandato do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária de Acionistas subsequente sua instalação. **VIII. Exercício Social Demonstrações Contábeis Destinação de Lucros:** **Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20.** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma prevista na legislação pertinente. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 21.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais terá destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido Conselho Fiscal, se em funcionamento. § 1º Exceto se de outra forma deliberado em Assembleia Geral de Acionistas nos termos do § 2º abaixo, aos acionistas é assegurado direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório equivalente totalidade do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido de acordo com as regras abaixo estabelecidas: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros realizar transferidos para respectiva reserva lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. § 2º A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202 § 3º da Lei das S.A. § 3º A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercálculos ou em períodos menores e, com base nesses balanços distribuir dividendos. § 4º A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da Assembleia Geral. O valor pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. § 5º Dividendos intermediários e dividendos deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **IX. Dissolução Liquidação e Extinção:** **Artigo 22.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo a assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **X. Disposições Gerais:** **Artigo 23.** Os casos omissos neste estatuto serão regulados de acordo com as disposições legais vigentes em especial os preceitos da Lei das S.A. **Artigo 24.** A Companhia deverá sempre cumprir com qualquer Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. A administração da Companhia deverá abster se de registrar qualquer transferência de ação contrária aos termos do Acordo de Acionistas e o presidente das Assembleias Gerais de Acionistas e das Reuniões de Diretoria deverá abster se de computar qualquer voto emitido em violação a qualquer tal acordo. **Artigo 25.** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos celebrados pela Companhia com partes a ela relacionadas incluindo seus acionistas e administradores bem como a acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 26.** Em caso de abertura de seu capital e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure no mínimo práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578 de 30/08/2016, conforme alterada. **Artigo 27.** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal (caso este esteja em funcionamento) obrigam se a resolver, por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("Câmara") toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda em especial da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara e o disposto na Lei nº 9.307 de 23/09/1996, conforme alterada. São Paulo, 09/11/2021. **Assinaturas:** Mesa: Rafaela Neumann Amorim – Presidente; Marcelo Toledo Stenders – Secretário.

**GPS Participações e Empreendimentos S.A.**  
 CNPJ/ME nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 – Companhia Aberta

**Ata de Reunião Ordinária e Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2021**

**Data, Hora e Local:** No dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da GPS Participações e Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 ("Companhia" ou "GPS"). **Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("CA-GPS"), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Carlos Nascimento Pedreira, Marcos Luiz Abreu de Lima, Piero Paolo Picchioni Minardi, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Bruno Chamas Alves e Otávio Yazbek, os quais participaram remotamente nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia:** **PD.CA\_GPS-24-2021:** (i) apreciação da carta de renúncia do Sr. Bruno Chamas Alves ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da GPS; (ii) deliberação e autorização de convocação de Assembleia Geral Extraordinária da GPS para apreciação e deliberação sobre os seguintes assuntos: a) reforma do Estatuto Social da GPS, mediante alteração da redação de seus artigos 5.º e 12 e ajustes meramente formais ao parágrafo 7º do artigo 18 e ao inciso (iii) do artigo 24; b) indicação de Membro Titular Independente do Conselho de Administração da Companhia, a ser apreciada na próxima Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para ocupar a vaga decorrente da renúncia do Sr. Bruno Chamas Alves. **PD.CA\_GPS-25-2021:** exame, discussão, votação e aprovação das informações contábeis trimestrais contidas no formulário de informações trimestrais – ITR da Companhia referente ao período de 3 (três) meses findo em 30 de setembro de 2021 ("Informações Financeiras 3T2021"), acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia, dos comentários de desempenho do referido trimestre e da Ata de Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia. **PD.CA\_GPS-26-2021:** análise, discussão e aprovação de Proposta de Declaração de Dividendos Intermediários da GPS. **Discussões e Deliberações:** relativamente à **PD.CA-GPS-24-2021:** iniciada a reunião, o Sr. Presidente, tomando a palavra, comunicou a todos os presentes o recebimento da carta de renúncia do Sr. Bruno Chamas Alves ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia, para o qual fora eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da GPS realizada em 18 de fevereiro de 2021. Ao contínuo, o Sr. Bruno pediu a palavra, esclareceu a todos que sua renúncia se dá por razões estritamente pessoais e agradeceu a todos pelo convívio ao longo do tempo. Retomando a palavra, o Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Bruno por toda a dedicação demonstrada no desempenho de suas funções durante o período em que ocupou referido cargo. Franqueou a palavra aos senhores Conselheiros, que compartilharam dos agradecimentos ao Sr. Bruno, desejando-lhe sucesso na vida pessoal e profissional. Ao contínuo, o Sr. Presidente, com a concordância dos demais Conselheiros, deu por recebida a carta de renúncia do Sr. Bruno, a qual permanecerá arquivada na sede da Companhia. Em sequência à Ordem do Dia, passou-se à análise e deliberação das matérias constantes do item (ii), tendo sido aprovada, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a Proposta consistente da Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da GPS para apreciação e deliberação sobre: (a) a reforma do Estatuto Social da GPS, em seus artigos 5.º e 12 e ajustes meramente formais ao parágrafo 7º do artigo 18 e ao inciso (iii) do artigo 24 nos termos a seguir: (a.i) referendando o aumento do capital social da Companhia, deliberação pelo CA-GPS em 22 de abril de 2021, o artigo 5º passará à seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.673.849.593,30 (um bilhão, seiscentos e setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), dividido em 667.490.790 (seiscentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."; (a.ii) para ajustar o artigo 12 do Estatuto Social às alterações decorrentes da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021 quanto ao prazo de convocação de assembleias gerais, o mesmo passará à seguinte nova redação: "Artigo 12. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, por meio do seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração em conjunto, dentro do prazo legal de antecedência previsto na Lei das Sociedades por Ações, em primeira e segunda convocações."; (a.iii) para ajustar a redação do parágrafo 7º do artigo 18 do Estatuto Social, o mesmo passará à seguinte nova redação: "Artigo 18, parágrafo 7º: Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no parágrafo anterior, devendo ser arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros"; e (a.iv) para ajustar a redação do inciso (iii) do artigo 24 do Estatuto Social, o mesmo passará à seguinte nova redação: "Artigo 24, inciso (iii): Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente em competências específicas constantes do Artigo 22 deste Estatuto Social: (iii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, o Plano de Negócios da Companhia, compreendendo o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional para a Companhia, relativa ao exercício social seguinte"; e (b) a indicação, pelo CA-GPS, para apreciação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, do Sr. **Amaury Guilherme Bier**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.927.825-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 013.102.298-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Jerônimo da Veiga, 384, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, ao cargo de Conselheiro Titular Independente do Conselho de Administração da GPS, com mandato unificado de até 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022. Relativamente à **PD.CA\_GPS-25-2021:** após exame e discussão da matéria, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as Informações Financeiras 3T2021, acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia, dos comentários de desempenho do referido trimestre e da Ata de Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia – conforme referidos documentos de suporte disponibilizados no Portal do CA-GPS. Relativamente à **PD.CA\_GPS-26-2021:** após análise e deliberação da matéria, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a declaração de dividendos intermediários no valor de R\$125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de reais), equivalente a R\$ 0,1872685014 por ação, a serem pagos aos acionistas em parcela única no dia 10 (dez) de dezembro de 2021, com base no lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2021, conforme apurado no balanço patrimonial de 30 de junho de 2021, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2021. Farão jus aos dividendos declarados, os detentores de ações da Companhia em 16 de novembro de 2021, passando as ações a serem negociadas ex-direito em 17 de novembro de 2021. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 10 de novembro de 2021. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Carlos Nascimento Pedreira; Marcos Luiz Abreu de Lima; Piero Paolo Picchioni Minardi; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; e Otávio Yazbek. (conferir com o original lavrado em livro próprio). **José Caetano Paula de Lacerda** – Presidente; **Cláudio Petruz** – Secretário.

## Data Mercantil

### A melhor opção para sua empresa

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**1º LEILÃO: 23 de Novembro de 2021, às 09h00min \*.**  
**2º LEILÃO: 03 de Dezembro de 2021, às 12h00min \*.**  
 (horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL virem do conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, com sede em São Paulo/SP Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco 2, 3º Andar, Conjunto 32, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 23/02/2016, aditada em 30/11/2017, firmado com o **Fiduciante REALIZE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Moraes Costa, nº 229, Vila Industrial, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.026.323/0001-33, no dia **23 de Novembro de 2021, às 09h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 816.325,00 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais – atualizados conforme disposições contratuais)**, o **imóvel matriculado sob nº 47033 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP**, com propriedade consolidada conforme Av.78, constituído pela "A unidade autônoma designada conjunto comercial nº 424, localizado no 4º pavimento do edifício "Network Business Tower – Union Tower", situado na Alameda Terracota, nº 215, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, composto de sala, um sanitário e um terraço técnico, com a área privativa coberta edificada de 37,825m², a área real comum descoberta de 11,098m², a área real total construída - descoberta de 100,523m² e o coeficiente de proporcionalidade de 0,002444, cabe a este conjunto o direito de uso de uma vaga localizada nos 1º, 2º, 3º, 4º subsolos ou pavimento térreo do edifício, com o auxílio de manobrista, confrontando, no sentido de quem da via Boulevard São Caetano olha para o empreendimento, pela frente com o corredor de circulação do pavimento, pelo lado direito com o conjunto comercial de final "23", pelo lado esquerdo com o conjunto comercial de final "25", e pelos fundos com a parede divisória de fundos do edifício". **Cadastrado na Prefeitura sob nº 08.090.0584.** Conforme Av.1 hipoteca a favor de Banco do Brasil S/A. Conforme Av. 13 à Av. 77: indisponibilidade da propriedade resolúvel do imóvel. Consta conforme R.5 a alienação fiduciária em favor da GAFISA S/A. Conforme Av.78, intimando a devedora para purga da Mora. **Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03 de Dezembro de 2021, às 12h00min**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 617.991,61 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos – nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9514/97).** Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line. Os interessados deverão se cadastrar através da Loja SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e do SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação on-line devem ser verificadas nos sites indicados. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através da Loja SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e do SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas condominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENDEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, dando (o)s fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENDEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão a Carta de Arrematação será lavrada em até 90 (noventa) dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e, etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação,** nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. A posse indireta será transmitida ao comprador na lavratura da Carta de Arrematação. No caso de ação(ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematado(s), que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível na Loja SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), o qual o participante deverá declarar ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidas para a participação no leilão. O horário mencionado neste edital, na Loja SOLD LEILÕES ([www.sold.superbid.net](http://www.sold.superbid.net)) e no SUPERBID MARKETPLACE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficam os Devedores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**W1 Group Corretora de Seguros S.A.**  
 CNPJ/ME nº 11.958.007/0001-37 – NIRE 35.300.561.805

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os acionistas para a AGE a ser realizada em **22/11/2021**, às 11hs, em 1ª convocação, ou em **29/11/2021**, às 11hs, em 2ª convocação, na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Abolição do Conselho de Administração; ii) Alteração da composição da Diretoria; iii) Revogação dos Capítulos IV e V e, consequentemente, dos artigos 8º a 14, ficando os demais capítulos e artigos renumerados, e alteração da redação dos artigos 2º; 6º; 1º; 7º; 8º; 9º; 10; 11 e 14 do Estatuto Social; iv) Eleição da Diretoria; e v) Reformulação e consolidação do Estatuto Social. São Paulo, 11/11/2021. **William da Silva Paiva** – Presidente do Conselho de Administração. (12, 13 e 17/11/2021)

## Dólar sobe 0,98% em dia de ajustes, mas termina a semana em queda de 1,19%

Após o tombo de 1,74% na quinta-feira, o dólar para vista se recuperou no pregão desta sexta-feira, 12, amparado por três pilares: ajustes técnicos, com remontagem de posições defensivas, cautela pré-feriado de 15 de novembro e ambiente externo não tão favorável a divisas emergentes, a despeito do fortalecimento do peso mexicano, o principal par do real.

Afora uma leve oscilação nos primeiros minutos de negócios, quando chegou a romper o piso de R\$ 5,40 e marcou a mínima do dia a R\$ 5,3947, o dólar trabalhou sempre com sinal positivo. No período da tarde, a moeda americana acelerou os ganhos e chegou a ser negociada no patamar de R\$ 5,46, registrando máxima a R\$ 5,4689. No fim da sessão, o dólar era cotado a 5,4569, em alta de 0,98%. Apesar da valorização desta sexta, a moeda norte-americana encerra a semana em queda de 1,19% e já acumula perda 3,35% em novembro, após ganhos de 3,67% em outubro.

IstoÉDinheiro



## Negócios

### Depois da GE, Johnson & Johnson anuncia divisão de suas operações



Na última terça-feira, 9 de novembro, a General Electric (GE) divulgou ao mercado que irá dividir suas operações em três empresas independentes e com ações negociadas em bolsa, focadas nos segmentos de aviação, saúde e energia.

Agora, sob o mantra de “dividir para somar”, outra gigante americana está seguindo o mesmo caminho. A Johnson & Johnson anunciou nesta sexta-feira o plano para separar seu negócio de produtos de consumo das áreas farmacêutica e de dispositivos médicos.

Dentro dessa equação, o grupo pretende criar duas companhias listadas e esti-

ma concluir esse processo no prazo de 18 a 24 meses. A empresa destacou que o movimento busca dar mais foco, agilidade e velocidade para a alocação de recursos e a adoção de estratégias em cada uma das operações.

Como já havia sido anunciado em agosto, Alex Gorsky deixará o cargo de CEO e será o presidente-executivo do grupo. Ele será substituído por Joaquin Duato, vice-presidente do comitê executivo, no comando da Johnson & Johnson, cuja marca reunirá os ativos farmacêuticos e de dispositivos médicos.

Já no caso da empresa centrada nas ofertas aos consumidores, a Johnson & Johnson informou que tanto

o nome da operação como os executivos que irão liderar o negócio serão anunciados “em seu devido tempo”.

“Acreditamos que a nova Johnson & Johnson e a nova companhia de consumo seriam capazes de alocar recursos de maneira mais eficaz para atender pacientes e consumidores, impulsionar o crescimento e destravar um valor significativo”, afirmou, em nota, Duato.

A decisão envolve uma perspectiva, em particular. Hoje, o negócio de consumo, que reúne marcas como Tylenol, Listerine e Band-Aid, tem um portfólio estabelecido, com receita garantida e uma estimativa de ganhos de US\$ 15 bilhões em 2021. Neofeed

### A Nomo quer ser o ‘Nubank da telecom’. Seu Elie, Iabrudi e os Nasser estão bancando a ideia

Em meados do ano passado, Henrique Garrido foi conversar com Ronaldo Iabrudi sobre uma ideia que queria tirar do papel: empreender em telecom, um setor altamente concentrado e com relativamente pouca disrupção.

A resposta do vp do conselho do Grupo Pão de Açúcar foi um balde de água fria.

“Esse negócio de criar uma operadora do zero é muito difícil, vai ser impossível você conseguir investimento!” disse Iabrudi, cujo currículo inclui ter sido CEO da Telemar por sete anos. “Mas, se você conseguir, eu invisto junto.”

Um ano depois, Henrique está fechando uma rodada de R\$ 15 milhões, com investidores como o controlador da Cyrela, Elie Horn; o family office de Jacques Nasser; e Guilherme Weege, o dono da marca de roupas Malwee —

além do próprio Iabrudi.

Também investiram as gestoras Iporanga Ventures e Norte Ventures.

A rodada vai financiar os planos de Henrique para a Nomo, que é essencialmente uma operadora móvel virtual (MVNO, na sigla em inglês), um modelo de negócios que consiste em comprar capacidade no atacado e revender no varejo.

A infraestrutura da Nomo será fornecida pela Telecall, que representa a Vivo. Num primeiro momento, a startup também está terceirizando os sistemas que ficam no meio do caminho entre a infraestrutura (as torres) e o cliente final — por exemplo, os sistemas de conciliação de consumo, billing e análise dos clientes.

Resumindo, a startup fará apenas a venda do pacote de internet móvel e cuidará de toda a experiência e relação com os clientes. Brazil Journal



### Reserva vai entrar na moda feminina e pode multiplicar seu tamanho



Desde março, Rony Meysler, fundador da grife Reserva e CEO da AR&Co, a divisão de vestuário do grupo Arezzo&Co, vem trabalhando cuidadosamente em um segmento que pode fazer a operação de sua marca dobrar nos próximos anos. Meysler vem testando o que será a primeira coleção de roupas femininas da Reserva.

Alguns modelos, inclusive, já saíram do croqui e ganharam vida — o NeoFeed viu alguns deles, guardados a sete chaves. O próximo passo é o lançamento oficial, marcado para acontecer entre abril e maio de 2022. Provavelmente com uma loja pop-up e, em seguida, em todas as 124 lojas da marca.

“O feminino representa

70% das vendas de moda no Brasil”, diz Meysler com exclusividade ao NeoFeed. O empresário, que até hoje fez moda masculina, tem outro número na cabeça que justifica a entrada neste segmento. “Atualmente, 40% das compras realizadas na Reserva são feitas por mulheres”, afirma.

“A Reserva conseguiu fazer uma coisa muito difícil no mercado brasileiro: criar uma marca de lifestyle, premium, masculina e escalável”, diz Alberto Serrentino, sócio-diretor da consultoria Varese Retail. “É uma marca que tem elasticidade para criar moda feminina.”

A ideia é capturar essa cliente que vai comprar roupa masculina e vender a moda feminina. Quem entra no site da grife até vê a categoria fe-

minino, mas funciona mais como um teste, pois são as mesmas peças que são vendidas para o público masculino. O que vem pela frente é totalmente diferente.

Até novas lojas da marca estão sendo preparadas para este breve futuro. A Reserva está abrindo duas megastores: uma no shopping Leblon, no Rio de Janeiro, com 160 metros quadrados, e outra na rua Oscar Freire, em São Paulo, com 200 metros quadrados.

As lojas, hoje com tamanhos de, em média, 80 metros quadrados, estão passando por esse processo por conta da expansão das unidades que orbitam ao redor da Reserva, como a Reserva Go, a Reserva Mini, a Reserva Jeans, a Simples e, em breve, a linha feminina. Neofeed